



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **Secretária de Saúde do Município de Uruburetama**, vem **REVOGAR** o Processo Administrativo de **Tomada de Preços nº 017/2023.04**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **contratação de empresa para execução dos serviços de construção da base descentralizada do SAMU junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama**.

O motivo ensejador da Revogação manifestada, senão vejamos:

I) Reabertura do processo no formato eletrônico;

Não obstante a abertura, recebimento e julgamento dos documentos de habilitação referente ao certame em tela, a Secretaria de Saúde Municipal decidiu por não prosseguir com o procedimento, optando por republicar o certame pela Nova Lei de Licitações a Lei nº 145.133/2021, inclusive refazendo toda fase de planejamento (fase preparatória) e publicação da licitação no formato eletrônico pela modalidade Concorrência.

Desta forma, entendemos presentes as razões que justificam o não prosseguimento do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 017/2023.04**, manifestando-se a revogação já explicitada.

No que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, fica a presente licitação REVOGADA.

Ressaltamos por oportuno não haver a necessidade de abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", para o princípio legal do contraditório e da ampla defesa, pelo fato da licitação ainda não ter sido adjudicada, portanto não assistindo a qualquer dos participantes direito adquirido a contratação.

Ao Setor competente para publicação deste despacho.

Uruburetama/CE, 13 de agosto de 2024.

MARIA ADRIANA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Saúde